



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.692/2004

***“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.014/89,
e dá outras providências.”***

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº 1.014, de 28 de junho de 1.989, em face do descumprimento do prazo consignado, retornando o bem para o patrimônio fundiário do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 31 de agosto de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL